CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal do Rio Grande
01
FLS.

LEI N° 6.477, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NO VALOR DE R$32.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Segurança, dos Transportes e do Trânsito, no valor de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), de acordo com o que segue:

Orgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMSTT	14.02.26.125.0151.2616	1109	2073	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00

Art. 2° Servira como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 1o Superavit Financeiro do exercício de 2006,do recurso 1109(Multas de Trânsito) apurado e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda através do Memorando 030/UC/SMF/07, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de dezembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMSTT/PJ

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1297/07
Proc. 1999/07

Rio Grande, 26 de novembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 102/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Segurança, dos Transportes e do Trânsito, no valor de R$32.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NO VALOR DE R$32.000,00.

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Segurança, dos Transportes e do Trânsito, no valor de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), de acordo com o que segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMSTT	14.02.26.125.0151.2616	1109	2073	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00

Art. 2° Servira como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 1o Superavit Financeiro do exercício de 2006,do recurso 1109(Multas de Trânsito) apurado e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda através do Memorando 030/UC/SMF/07, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1999
12/11/2007
RUBRICA
FOLHAS
03

MENSAGEM/644

Rio Grande, 09 de Novembro de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 102, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NO VALOR DE R$ 32.000,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos para prestar apoio aos serviços de sinalização de trânsito no Município.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 102, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NO VALOR DE R$32.000,00.

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Segurança, dos Transportes e do Trânsito, no valor de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), de acordo com o que segue:

Orgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMSTT	14.02.26.125.0151.2616	1109	2073	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00

Art. 2° Servira como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 1o Superavit Financeiro do exercício de 2006,do recurso 1109(Multas de Trânsito) apurado e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda através do Memorando 030/UC/SMF/07, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMSTT/PJ

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE DE CONTABILIDADE

Memo.030/SMF/U.C./2007 Rio Grande, RS, 08 de Novembro de 2007.

Prezado Secretario

Conforme solicitado através do protocolo digital nº 15156/07 informo o superávit financeiro do recurso 1119-Multas de Trânsito :

Saldo Conciliado	R$ 605.722,42
Restos a Pagar	R$ 529.556,14
Superávit	**R$ 76.166,28**

Sendo o que tínhamos

Atenciosamente

Ademir Valente

Secretario da Fazenda

SMF - Nesta

Proc. nº 1999/07
Ree nº 102/07

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 21 de dezembro de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 1389/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 19 de NOVEMBRO de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1999/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de NOVEMBRO de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 13 de Novembro de 2007

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de NOVEMBRO de 2007.

Relator(a)